

24 de agosto de 2018 040/2018-PRE

### OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento Cetip UTVM

Ref.: Leilão de Venda de Cotas do CRT – Fundo de Investimento em Participações – Módulo de Negociação por Leilão – Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM.

Informamos que, em **31/08/2018**, será realizado, no Módulo de Negociação por Leilão da Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM, Leilão de venda de cotas do Fundo CRT – Fundo de Investimento em Participações, solicitado pelo Núcleos – Instituto de Seguridade Social (Núcleos), conforme disposto a seguir.

N°	Ativo	Código ISIN	Colocação de Ofertas	Tipo de Apuração	Quantidade Ofertada	Preço Unitário Mínimo por Cota	Quantidade Mínima por Proposta
227	0467403CRT Cotas do Fundo CRT – Fundo de Investimento em Participações	BRCRTFCTF007	11h30 às 12h	Maior lance	80 (oitenta) cotas	R\$863.287,34038835	10 (dez) cotas

# 1. Base Regulamentar

- 1.1. Os procedimentos relativos a este Leilão são regidos pelas disposições e regras contidas neste Ofício Circular, bem como pelas Normas do Segmento Cetip UTVM, incluindo:
  - a) Carta DF-085/2018, de 15/08/2018, encaminhada à B3 pelo Núcleos, em 17/08/2018, anexa a este Ofício Circular;
  - b) Comunicado Cetip 089, de 01/10/2004; e
  - c) Comunicado Cetip 008, de 28/01/2013.



1.2. Os documentos referentes ao Módulo de Negociação por Leilão estão disponíveis em <a href="www.b3.com.br">www.b3.com.br</a>, Regulação, Estrutura normativa, Regulamentos e manuais, Negociação, Segmento Cetip UTVM, Manual de Normas da Plataforma Eletrônica (Manual de Operações – Negociação por Leilão).

#### 2. Data e Horário

2.1. O Leilão será realizado em 31/08/2018, das 11h30 às 12h, período em que o Módulo de Negociação por Leilão acatará os lançamentos dos Proponentes e, eventualmente, o cancelamento de suas ofertas.

# 3. Do Objeto

**Ativo**: 80 (oitenta) cotas do Fundo CRT – Fundo de Investimento em Participações.

Código do Ativo: 0467403CRT.

Código ISIN: BRCRTFCTF007.

3.1. As características do Leilão, inclusive o preço mínimo, poderão ser visualizadas na tela principal do Módulo de Negociação por Leilão.

### 4. Do Acesso ao Módulo de Negociação por Leilão

- 4.1. O acesso do Participante detentor de Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica Segmento Cetip UTVM ao Módulo de Negociação por Leilão, integrante do Cetip | Net, ocorrerá por meio da opção "Leilão", disponível na barra de produtos do Cetip | NoMe, conforme previsto no item 5.2.
- 4.2 Em caso de problemas ou dificuldades para registro de ofertas, o Participante deverá entrar em contato com a Diretoria de Negociação Eletrônica Gerência de Negociação de Renda Fixa, pelos telefones (11) 2565-4356/5321/7801/7945.



- 5. Das Partes e do Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica -**Segmento Cetip UTVM**
- 5.1. **Das Partes**
- 5.1.1. O Leilão contará com os seguintes Participantes:
  - I. **Administradora**: B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, entidade administradora da Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM, cujo Módulo de Negociação por Leilão é parte integrante;
  - II. Ofertante: Núcleos – Instituto de Seguridade Social; e
- III. **Proponente(s)**: o(s) Participante(s), investidor(es) habilitado(s), de acordo com a legislação e a regulamentação em vigor, com Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM, conforme item 5.2, interessado(s) em adquirir cotas do Fundo CRT.
- 5.1.2. É de responsabilidade do Proponente assegurar que a operação com as cotas do Fundo CRT seja realizada com investidor habilitado, de acordo com a legislação e a regulamentação em vigor.
- 5.2. Do Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM
- 5.2.1. É indispensável que todos os Participantes interessados em tomar parte deste Leilão possuam Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica -Segmento Cetip UTVM.
- 5.2.2. As informações sobre os procedimentos necessários à obtenção do Direito de Acesso à Plataforma Eletrônica – Segmento Cetip UTVM podem ser obtidas em www.b3.com.br, Regulação, Regulamentos e manuais, Acesso, Segmento Cetip UTVM, Manual de Normas de Direito de Acesso.
- 5.2.3 Além da outorga de Direito de Acesso mencionada no item 5.2.2, será requerido que o(s) operador(es) do Participante esteja(m) associado(s) ao perfil "Não Liquidante Negociador".



## 6. Do Preço Mínimo

6.1. O valor mínimo unitário de aceite deste Leilão pelo Ofertante é de R\$863.287,34038835 (oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e sete inteiros e trinta e quatro milhões e trinta e oito mil oitocentos e trinta e cinco centésimos de milionésimos de reais) por cota.

#### 7. Das Ofertas

- Serão aceitos somente os lances que contemplarem a aquisição de, no mínimo, 10 (dez) cotas.
- 7.2. Durante o período de realização deste Leilão, as ofertas poderão ser consultadas em tempo real pelos Participantes.
- 7.3. A participação no Leilão implica o conhecimento e a aceitação, por parte dos Proponentes, das exigências e das condições estabelecidas neste Ofício Circular.

### 8. Da Apuração e do Resultado do Leilão

- 8.1. Da Apuração
- 8.1.1. Após o término do horário de realização do Leilão, conforme item 2.1, será iniciado o procedimento para sua apuração.
- 8.1.2. Enquanto o Leilão se encontrar em processo de apuração, a mensagem "Em apuração" será mostrada no Módulo de Negociação por Leilão.
- 8.1.3. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o maior valor, com até 8 (oito) casas decimais.
- 8.1.4. Não haverá obrigação de venda caso as ofertas não atinjam o preço mínimo descrito no item 6.1.
- 8.2. Do Resultado do Leilão
- 8.2.1 O resultado do Leilão estará disponível no Módulo de Negociação por Leilão, após o comando de finalização por parte do Núcleos.



# 9. Da Liquidação

9.1. Caberá ao Núcleos e às partes vencedoras do Leilão providenciarem o registro e a liquidação das operações no SFF – Módulo de Fundos 21, no dia 03/09/2018, obedecendo às regras e aos horários-limite da B3, na Modalidade LBTR – Liquidação Bruta em Tempo Real.

## 10. Das Disposições Gerais e dos Emolumentos

- 10.1. Reconhecem o Núcleos e eventuais Proponentes que a B3 atuará apenas como prestadora de serviços, disponibilizando o Módulo de Negociação por Leilão, integrante da Plataforma Eletrônica Segmento Cetip UTVM, para a realização deste Leilão. Dessa forma, o Núcleos e os Proponentes isentam a B3 de qualquer responsabilidade, direta ou indireta, inclusive quanto:
  - a) à legalidade do Leilão;
  - b) ao resultado do Leilão;
  - c) à transferência dos ativos objeto do Leilão; e
  - d) à liquidação financeira do Leilão.
- 10.2. Será cobrado do Proponente vencedor do Leilão, a título de taxa de emolumentos, o valor equivalente a 0,029% (vinte e nove milésimos por cento) sobre o volume arrematado. A cobrança será efetuada pela B3 no 5º dia útil do mês subsequente à realização do Leilão.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Negociação Eletrônica – Gerência de Negociação de Renda Fixa, pelos telefones (11) 2565-4356/5321/7801/7945 ou pelo e-mail <a href="mailto:copel@b3.com.br">copel@b3.com.br</a>.

Gilson Finkelsztain Cícero Augusto Vieira Neto

Presidente Vice-Presidente de Operações, Clearing

e Depositária





DF-085/2018

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2018.

À B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão Segmento Cetip UTVM Praça Antonio Prado, 48 - 2 o andar, Centro - São Paulo, SP

> Assunto: CRT - Fundo de Investimentos em Participações - Leilão de Cotas.

Senhor Diretor,

Conforme entendimentos, solicitamos a essa Câmara divulgação e viabilização de leilão eletrônico a se realizar no dia 31/08/2018, pelos mecanismos de que dispõe a CETIP, objetivando a venda de cotas do Fundo de Investimento e Participação, de acordo com as seguintes características:

1) Ativo: Cotas do Fundo de Investimento em Participação

Código do Ativo: 0467403CRT Código ISIN: BRCRTFCTF007

Quantidade: 80 Cotas

Valor Mínimo Unitário: R\$ 863.287,34038835

- 2) A alienação será feita em caráter pro soluto, sendo somente consideradas as propostas que contemplarem a aquisição de, no mínimo, 10 cotas.
- 3) Serão vencedoras as propostas que apresentarem o maior valor, que deverá vir expresso em moeda corrente do país.
- 4) Caberá às partes providenciarem o registro e a liquidação de operações no módulo de Fundos Fechados SFF, no dia 03/09/2018, obedecendo aos horários limites da CETIP na modalidade de liquidação bruta.
- 5) O leilão deverá ser realizado a partir das 11h30min, com término às 12:00 horas do dia 31/08/2018, cujo resultado deverá ser divulgado no site da CETIP no mesmo dia, ficando o Nucleos responsável pela apuração do resultado do referido leilão.
- 6) O NUCLEOS assume total responsabilidade pelo conteúdo das informações sobre as cotas do fundo objeto do leilão, isentando a CETIP, total e irrevogavelmente, de qualquer responsabilidade, direta ou indireta, quanto a sua exatidão ou veracidade.
- 7) Da mesma forma, a CETIP não terá qualquer responsabilidade quanto à obtenção das eventuais autorizações que se façam necessárias para a realização dos leilões,

Av. República do Chile, nº 230, 15º andar, Ala Sul Centro – Rio de Janeiro, RJ – CEP: 20031-919 – Tel.: (021) 2173-1489 www.nucleos.com.br Página 1 de 2





ofertas ou obrigações assumidas pelos ofertantes, e em relação ao resultado do leilão, assim como em relação a sua liquidação financeira.

Atenciosamente,

Luiz Claudio Levy Cardoso Diretor Financeiro

Armindo D'Ascenção Silva Presidente

0

DE ACORDO

428.509 - Marcid

110089 Adriceld Ronaldo Poli

BANCO BRADE CO S/A - CUSTÓDIA

15° OFICIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIÃ
Rua do Ouvidor, nº 89, Certro (21) 3233-2600 - Rio de Janeiro/RJ
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
LUIZ CLAUDIO LEVY CARDOSO ARMINDO D ASCENÇÃO SILVA......

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2018

RUBEM DA SH.WAFILHO - ESCREVENTE - Met 94-8316
Emolumentos R\$ R\$ 10,82 - TJFFundos R\$ 4.44 \_ John R\$ 15.26
Selo(s): ECRV38880-RDB, ECRV38881-REP
Consulte em https://www3.tjr.jus.br/stepublico